

PORTARIA Nº 08-A /2023

Baião, 24 de março de 2023.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor AMINTAS LOPES ARNAUD, e dá outras providências".

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE Baião - IPMB, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, §1º, III, a da Constituição da República e do Art. 50, I, II, III, IV da Lei Municipal nº 010/22, de 21 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao Sr. AMINTAS LOPES ARNAUD, servidor efetivo desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 170.393.042-87, ocupante do cargo de VIGIA, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 1.302,00
ATS (50%)	R\$ 651,00
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.953,00

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no Art. 40, §1º, III, a, c/c §5º do mesmo artigo, da Constituição Federal, sendo que o reajuste se dará de pela preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Baião - conforme a Lei Municipal nº 010/22, de 21 de junho de 2022 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 27/01/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Benedito Nunes Batista Filho
BENEDITO NUNES BATISTA FILHO
PRESIDENTE DO IPMB